

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES E CONVÊNIOS****JUSTIFICATIVA Nº 132/2023-TJAP**
(DISPENSA DE LICITAÇÃO)

PROCESSO Nº: PA 38066/2023	UNIDADE DEMANDANTE: SECRETARIA GERAL
---	---

CONTRATADA E. M. MARTINS	CNPJ 14.024.841/0001-43
---	--

VALOR GLOBAL R\$ 108.780,00	PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO Cláusula 20 do Projeto básico O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar da assinatura do Contrato.	CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO
--	--	--

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 – artigo 75, inciso I; Art. 2º, § 1º da Resolução 1512/2022 (por razões de celeridade, optou-se pela dispensa de utilização do sistema de dispensa eletrônica).

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia montagem, desmontagem, instalação e operação de decoração, som e iluminação natalina na sede do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

EXMO. DES. PRESIDENTE,

Pretende esta Corte contratar, através de dispensa de licitação, os serviços da empresa **E. M. MARTINS**, CNPJ **14.024.841/0001-43**, pelo valor de R\$ 108.780,00, com fundamento na Lei 14.133/2021 – artigo 75, inciso I c/c Art. 2º, § 1º da Resolução 1512/2022, para prestação de serviços de engenharia montagem, desmontagem, instalação e operação de decoração, som e iluminação natalina na sede do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, além da prestação jurisdicional, contempla também, bem estar da sociedade em geral, cabendo ressaltar que a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA é a responsável pelas atividades meio do Poder Judiciário Estadual, principalmente no que tange a elaboração de projetos, layouts para as diversas manutenções prediais civis, elétricos, hidrossanitários, estruturais e outros que necessitam de estudos mais aprimorados. Em derradeiro, o objeto deste destina-se ao atendimento da solicitação da SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL para o projeto denominado **ACENDER DAS LUZES**.



55 96 3312-3300



www.tjap.jus.br/portal

Rua General Rondon, 1295, Centro,
CEP 68900-911, Macapá / AP



JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa ao Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O regime jurídico aplicável aos contratos da Administração Pública impõe, como condicionante à regularidade da tratativa, a demonstração de que os preços cotados estão conforme a realidade de mercado. E isso independentemente de o contrato decorrer de licitação ou processo de contratação direta. Sendo assim, o menor valor apresentado após cotação custa R\$ 108.780,00 (cento e oito mil setecentos e oitenta reais), pela EMPRESA E. M. MARTINS - CNPJ 14.024.841/0001-43, com todos os documentos de regularidade fiscal em anexo.

De igual maneira, embora exista mais de uma empresa especializada, e sendo possível definir critérios objetivos de comparação e julgamento entre propostas, foi eleita como a mais adequada ao TJAP a que apresentou menor preço.

Portanto, a justificativa de preço está consubstanciada na média comparativa das propostas coletada através de pesquisa de mercado, anexada nos autos do processo.

Baseado no que foi dito acima e esclarecendo a necessidade de se agilizar a execução dos serviços, justifico a coleta de preços por empresas locais que já atuam no mercado, com base da não necessidade de custos extras de mobilização e desmobilização, além de garantir maior agilidade no início dos serviços pleiteados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A douta Assessoria Jurídica da Secretária - Geral manifestou-se pela contratação direta por dispensa de licitação, fundamentando seu parecer na Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso I; bem como no art. 2º, § 1º da Resolução 1512/2022-TJAP, visto que, por razões de economicidade, celeridade, optou-se pela dispensa de utilização do sistema de dispensa eletrônica.

COMUNICAÇÃO DA DISPENSABILIDADE À AUTORIDADE SUPERIOR

Sendo assim, submeto a presente Justificativa a Vossa Excelência, objetivando sua ratificação, bem como sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, para que surtam os efeitos legais previstos na lei.

DECLARAÇÃO ACERCA DA AUSÊNCIA DE FRACIONAMENTO

A presente contratação não encontra similitude em outro processo administrativo em trâmite, no âmbito desta Corte, no ano de 2023. Destarte, declaro que não há fracionamento ilegal de despesa, posto que neste exercício financeiro não houve outra pactuação para objeto da mesma natureza



55 96 3312-3300



www.tjap.jus.br/portal

Rua General Rondon, 1295, Centro,
CEP 68900-911, Macapá / AP



Macapá (AP), 27 de outubro de 2023

TÁSSIA BRANDÃO FREIRE
Secretária de Contratações e Convênios

Ratifico, nos termos da Resolução 1512/2022, art. 22.
Desembargador AdãoCarvalho
Presidente-TJAP

ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO -
DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES.
ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP
Assinado em: 30/10/2023, às 07:20h.

TÁSSIA BRANDÃO FREIRE - SECRETÁRIO -
SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES E
CONVÊNIOS Assinado em: 27/10/2023, às
15:14h.

Doc. juntado digitalmente no Processo:
2023038066 - 18, por AUREA CRISTINA BRITO
BOTELHO em 27/10/2023 14:01:10



55 96 3312-3300



www.tjap.jus.br/portal



Rua General Rondon, 1295, Centro,
CEP 68900-911, Macapá / AP



Documento assinado eletronicamente por **TASSIA BRANDAO FREIRE, SECRETARIO - SECRETARIA DE CONTRATACOES E CONVENIOS**, em 27/10/2023, às 15:14h.



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 30/10/2023, às 07:20h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023038066 - 18, por AUREA CRISTINA BRITO BOTELHO em 27/10/2023 14:01:10. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMECAA367**